



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 86/2022

Agreção contra mulher

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscrevem apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Moção de repúdio ao ato de agressão sofrida pela Vereadora Dandara Gissoni(PSD), agressão esta praticada pelo Vereador Wellington Felipe(cidadania).

A agressão aconteceu em 26 de abril e a sessão foi transmitida pelas redes sociais, mas o caso só ganhou repercussão após pronunciamento de Dandara . A vereadora convidou os colegas a assistir o vídeo e tirar as conclusões. No registro, o vereador se aproxima da colega e a segura o rosto dela com a mão. Ele se afasta e repete o ato.

Em nota o Vereador se defendeu dizendo "Quanto aos fatos, peço desculpas se a vereadora e as demais mulheres se sentiram ofendidas com o meu gesto, não tive a intenção de exercer qualquer intimidação, agressão, importunação ou assédio em seu desfavor. As acusações veiculadas nas mídias sociais não são verdadeiras e serão esclarecidas oportunamente. O vídeo divulgado não está em sua íntegra, sendo que quando assistido de forma completa é possível identificar que não houve má fé em minha ação.

A Presidência da Câmara Municipal de Caçapava diz que repudia qualquer forma de violência política, discriminação e desigualdade de tratamento por gênero ou raça, "entendendo que esse comportamento além de criminoso representa um ataque direto e frontal a democracia"

Porem diante da imagem é inadmissível e inegável que houve algum tipo de agressão, diante disso, solicito ao Nobre Presidente que encaminhe a Câmara Municipal de Caçapava esta Moção de Repúdio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Justificativa

O repúdio é um termo que diz respeito à não aceitação convicta e clara de algo que se rejeita. Repudiar, portanto, é repelir ou manifestar recusa expressa ao conteúdo daquilo que se discorda veementemente. É o caso, por exemplo, da agressão contra mulher, já abordado nesta Casa por diversas vezes.

De acordo com a lei, a agressão física não é a única manifestação de violência contra a mulher. Há diferentes formas de violência doméstica e familiar que se enquadram nesse tipo de crime, que muitas vezes não são reconhecidas pela própria vítima.

A violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. (Violência física, Violência sexual, Violência patrimonial, Violência moral).

A sociedade não pode se calar diante de atos como este só de tocar na nobre Vereadora desta forma já esta errada, isso com certeza não é um abraço respeitoso. Esse é mais um caso que veio a público, porem milhares ainda fica encoberto por medo ou outros motivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 06 de maio de 2022.

AUTORIA: Edinho Garcia, Marcelo Yoshida, Fabio Damasceno, Simone Bellini, Andre Amaral, Thiago Samasso, Alexandre JAPA, Gabriel Bueno, Henrique Conti.

